



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 089/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 44.940,70 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

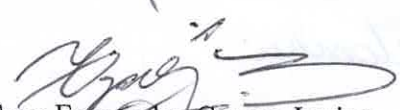
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.072 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01511	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01511	4.940,70
TOTAL			44.940,70

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4490.52.00.00 652 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01511	44.940,70
TOTAL			44.940,70

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 18 de agosto de 2011, às 18:00, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 87/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 89/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 94/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

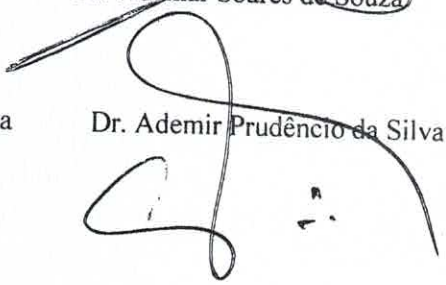
Luciano Reginaldo Gonçalves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

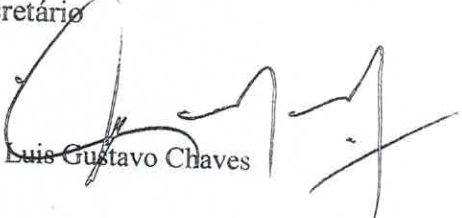

Sebastião Bonfim Matos

Cientes:


Dr. Ademir Soares de Souza


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Mário Hort
1º Secretário


Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 089/2011.

SENHORES VEREADORES:

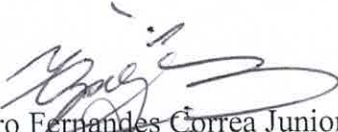
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de fonte específica não constante no orçamento programa a melhoria do transporte coletivo municipal

Por se tratar de recursos de fonte específica não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que os recursos que serão utilizados são de superávit financeiro e por meio de excesso de arrecadação, na medida em que estes forem ocorrendo.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 089/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, que dispõe sobre recursos que serão utilizados de superávit financeiro e por meio de excesso de arrecadação, na medida em que estes forem ocorrendo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves